



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 127, DE 17 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-840/83,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **PANAMERICANA DE SEGUROS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$456.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$836.000.000,00 (oitocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 1983, Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 30 de março de 1983, devendo, entretanto, na primeira Assembléia que realizar, proceder as seguintes modificações:

a) o art. 8º deverá obedecer ao prazo fixado pelo art. 49 do Decreto nº 60.459/67 para a realização do capital;

b) o parágrafo único do art. 11 deverá ser suprimido. A faculdade concedida pelo §4º do art. 141 da Lei nº 6.404/76, diz respeito somente à eleição de um conselheiro, para membro do conselho de administração e não a um Diretor;

c) o item V do art. 22 e alínea "a" do art. 24 deverão conter a ressalva estabelecida pela Resolução CNSP nº 4/75.

ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS
Superintendente, em exercício